



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 004/2024.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 148/2023, que “*Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.*”.

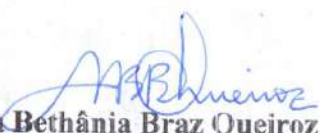
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo Único no art. 2º do Projeto de Lei nº 148/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes necessários afim de adequá-los às modificações ocasionadas pelas Emendas Impositivas aprovadas na LOA/2024.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 148/2023.


Maira Bethânia Braz Queiroz
- Vereadora -

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 004/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2023: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar este Projeto Substitutivo, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, a alteração no referido Projeto de Lei Original nº 148/2023 visto a necessidade de correção para a melhor execução da Lei diante das Emendas Impositivas de nº 03, 06, 07, 08, 10, 11, 15, 18 e 19/2023 aprovadas na LOA/2024 e já constantes os valores na Lei Municipal nº 2.865 de 26 de dezembro de 2023. Na oportunidade, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

